

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 047|2025

INEXIGIBILIDADE Nº 018|2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG E A EMPRESA TEIA DE SABERES LTDA

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA – MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.1470001-99, com sede na Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Cláudia Maria Lourdes de Paiva Demolinari, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 611 **CONTRATANTE** e a empresa **TEIA DE SABERES LTDA**, CNPJ/MF nº50.170.672/0001-13, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Itapemirim, 729, Apto. 301, Bairro Serra, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cezar Trindade Ituassu, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n. 047/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032|2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2026 até 04/04/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o período de 12 (doze) meses de vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba-MG deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
02.05.00.12.122.0001.2.0010.3.3.90.39.00	Fonte 1500 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Piraúba/MG 26 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG

Cláudia Maria Lourdes de Paiva Demolinari

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GESTOR DO CONTRATO

Cláudia de Paiva Teixeira

FISCAL DO CONTRATO

TEIA DE SABERES LTDA

CNPJ/MF nº50.170.672/0001-13

Cezar Trindade Ituassu

CPF nº nº50.170.672/0001-1

TESTEMUNHAS:

1) NOME COMPLETO:

CPF:

ASSINATURA:

2) NOME COMPLETO:

CPF:

ASSINATURA: